


**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 8.000,00 e R\$ 15.000,00).

 <b>CRCMG</b> <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>122</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>8625</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência de Fiscalização e Processos</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Substituição de bateria do veículo Fiat/Uno Economy GMF-7605.</b>

PE-002/AF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
 Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 06.06.2018

Hora : 16:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1957	06.06.2018	ORDINARIO		1976	2018
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1118	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
<b>Nome</b> : PEDRINHO BATERIAS LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 26.245.068/0001-24				
<b>Endereço</b> : RUA JACUÍ, 1703 - NA 1713	<b>Bairro</b> : CONCÓRDIA				
<b>CEP</b> : 31110-050	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG			
<b>Banco</b> : BRADESCO	<b>Agência</b> : 2465-1	<b>Conta</b> : 106-6			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA DO VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO DO CRCMG FIAT/UNO ECONOMY, PLACA GMF 7605.	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00		
Valor por Extenso					
Duzentos e Noventa e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 25.000,00	R\$ 3.787,33	R\$ 298,00	R\$ 20.914,67		

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2018

Assinado por VINICIUS  
 TADEU REZENDE ROSA  
 (08418408650)  
 Data: 08/06/2018  
 11:09:05

Assinado por MARIA  
 APARECIDA LOPES  
 MONTEIRO CARDOSO  
 (99403641649)  
 Data: 08/06/2018 11:11:52

Assinado por ROSA  
 MARIA ABREU BARROS  
 (38454572600)  
 Data: 08/06/2018  
 11:52:53

**Pedido de:** Material/Serviço      **Gerência/Assessoria solicitante:** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**Emitido em:** 04/06/2018      **Data para entrega:** 08/06/2018

**Justificativa:** Item necessário para o veículo, tendo em vista a realização de diligências na capital ou interior.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Troca da bateria do veículo placa GMF-7605.

Número do centro de custo: 325      GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSOS

Número do projeto: 5012      MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Conta contábil: 6.3.1.3.01.02.002      PEÇAS E ACESSÓRIOS

Valor disponível: R\$ 21.212,67

Valor estimado: R\$ 300,00

Funcionário da equipe de planejamento da aquisição:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: PEDRINHO BATERIAS LTDA  
CPF/CNPJ: 25.245.068/0001-24  
Contato: Sidney  
Telefone: 3429-1000  
E-mail: vendas03pedrinhobaterias@gmail.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Troca da bateria do veículo placa GMF-7605.	R\$ 298,00	R\$ 298,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
CNPJ: 17.188.574/0001-38  
Inscrição estadual: Isento

**TOTAL**

**R\$ 298,00**


**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

AUTORIZADO POR:

DATA: 08/06/2018

  
Vinicius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e  
Financeiro do CRCMG